

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE BRASILEIRA DURANTE O PERÍODO JOANINO¹

Filipe Martins da Silva

Mestre em Controladoria e Contabilidade
Cesuca Faculdades Inedi
e-mail: filipesilva@cesuca.edu.br

Paulo Schmidt

Doutor em Controladoria e Contabilidade
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
e-mail: pschmidt@ufrgs.br

Marco Antônio dos Santos Martins

Doutor em Administração
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
e-mail: mmartins@ufrgs.br

Resumo

A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil teve repercussões no desenvolvimento de Portugal e do Brasil. Este estudo tem como objetivo de identificar principais contribuições ao desenvolvimento da Contabilidade Brasileira com a vinda da Família Real Portuguesa ao Brasil. Para a elaboração do estudo optou-se por uma metodologia de pesquisa descritiva quanto ao seu objetivo, e qualitativa quanto a sua abordagem, tendo como procedimentos uma pesquisa bibliográfica e documental. Com a instalação da Corte Portuguesa na colônia em 1808 tornou-se necessário a constituição de um novo Estado Nacional, transportando todo aparato burocrático que já existia em Lisboa para atender as necessidades da Coroa. A abertura dos portos colaborou com o desenvolvimento socioeconômico na colônia. O aumento do desenvolvimento social provocou um aumento de gastos, exigindo um controle maior das contas públicas do Estado, sendo necessário a implantação do Erário Régio, órgão responsável por esse controle. Durante o período pré-colonial, o Brasil não possuía de uma maneira formal uma contabilidade. Com a vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil e sua estrutura administrativa, ocorreu uma alavancagem nas negociações externas em decorrência da abertura dos portos às nações amigas, exigindo controles mais rígidos, havendo uma evolução na contabilidade brasileira. Foi possível identificar que as medidas tomadas por Dom João VI na contabilidade visavam a administração tributária, controle de receitas e gastos e também a fiscalização dos devedores de tributos, sendo que tais controles só passaram a existir a partir de 1808.

Palavras-chave: Contabilidade; História da Contabilidade; Período Joanino; Corte Portuguesa.

¹ Artigo apresentado no IV Congresso de Contabilidade da UFRGS e IV Congresso de Iniciação Científica em Contabilidade da UFRGS ocorrido na cidade de Porto Alegre, nos dias 29 e 30 de Agosto de 2019.

1 Introdução

A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil gerou repercussões profundas e duradouras, não só na história brasileira, como também no desenvolvimento de Portugal, das Américas e até mesmo da Europa, tendo afetado diversos aspectos da vida da sociedade brasileira, como a economia, política e contabilidade (MARTINS, 2008). A guerra que Napoleão movia na Europa contra a Inglaterra, no início do século XIX, teve consequências para a Coroa Portuguesa, pois, após controlar quase toda a Europa ocidental, Napoleão impôs um bloqueio ao comércio entre a Inglaterra e o continente e Portugal representava uma brecha no bloqueio e era preciso fechá-la. (FAUSTO, 1996). Portugal assumiu uma posição neutra ao expulsar os navios britânicos de seus portos, porém não decretou a prisão dos soldados ingleses. Essa atitude, bem como a fraca adesão ao bloqueio continental, abriu as portas para uma reconciliação com a Inglaterra, o que levou à invasão do território português pelas tropas francesas em novembro de 1807. (COSTA et al., 2011).

Quando as tropas francesas cruzaram a fronteira e avançaram em direção a Lisboa, o Príncipe regente Dom João VI decidiu pela transferência da Corte para o Brasil, juntamente com todo aparato burocrático existente, incluindo ministros e funcionários do Tesouro, escoltada pela marinha britânica, rumou para a sua colônia. (FAUSTO, 1996; COSTA et al., 2011). Com a transferência da corte foi necessário organizar a administração do império português no Brasil, pois a colônia não possuía uma infraestrutura mínima para atender às exigências da Coroa Portuguesa. (PAULA; LATMAN-WELTMAN, 2008).

As mudanças efetuadas por Dom João VI se concentraram em diversos setores da sociedade brasileira, envolvendo aspectos, políticos, econômicos e administrativos. (OLIVEIRA, 2010). Essas mudanças atingiram também o ambiente contábil, tornando obrigatório, por exemplo, a utilização das Partidas Dobradas na Fazenda Real, criando o Banco do Brasil, imposições da Coroa, no sentido de aparelhar o Brasil para fazer frente aos novos desafios, diante das expectativas da Coroa Portuguesa de que o Brasil experimentasse um novo ciclo de crescimento. (OLIVEIRA, 2010). Na essência, o grande objetivo da Coroa era gerar a maior quantidade de estímulos ao crescimento econômico do Brasil, que estava debilitado devido ao declínio do ciclo do ouro, bem como fazer frente aos novos gastos públicos que surgiram com a instalação da Família Real (SÁ, 1997).

Entre as mudanças praticadas pela Coroa Portuguesa estão o fechamento das instituições que pertenciam ao sistema colonial, criando, através do alvará de 28 de junho de 1808, o Real Erário, instituição que possuía as mesmas características do Real Erário de Lisboa, sendo responsável pela Contabilidade de Partidas Dobradas e pela prestação de contas públicas, sendo complementada em novembro de 1808, com a criação do Conselho da Fazenda, que era responsável pelos contenciosos e o administrativo do Real Erário. (PAULA; LATTMAN-WELTMAN, 2008). Estes dois órgãos foram o primeiro passo para a centralização da administração fazendária no Brasil. (OLIVEIRA, 2010).

A transferência da dinastia dos Braganças para o Rio de Janeiro, trouxe para a colônia todo o aparelho institucional do reino que, fugindo da invasão das tropas francesas de Napoleão, deu um grande passo para a sobrevivência institucional e política de Portugal em território brasileiro (VICENTE, 1993), bem como contribuiu para uma mutação pacífica do Estado de colônia à situação de estado independente.

Ao se tornar sede da corte e centro político-administrativo do Império Português, a cidade do Rio de Janeiro sofreu transformações que a tornaram um dos principais núcleos urbanos das américas e um dos maiores centros comerciais do Atlântico Sul, de forma que alguns historiadores tratam a chegada da família real portuguesa como a “segunda descoberta do Brasil”, dado às mudanças que ocorreram na sociedade, em termos de economia e política (MARTINS, 2008). As diversas mudanças sociais, políticas e econômicas se refletiram amplamente na sociedade brasileira, como indicam Araújo, Rodrigues e Craig (2017), Burrier (2016), Biacchi e Carta (2015).

Desta forma, dentro desse contexto, a área deste estudo é a História da Contabilidade, com foco no Brasil, entre os anos de 1808 e 1821, denominado Período Joanino. O artigo tem como problema central de pesquisa: quais as principais contribuições ao desenvolvimento da Contabilidade Brasileira com a vinda da Família Real Portuguesa ao Brasil?

Assim como toda sociedade brasileira, a contabilidade também pode ter sido impactada pelas mudanças geradas pela chegada da Família Real Portuguesa. Portanto, esse estudo objetiva identificar principais contribuições ao desenvolvimento da Contabilidade Brasileira com a vinda da Família Real Portuguesa ao Brasil.

O período definido como Joanino (1808-1821), conforme Martins e Abreu (2015) foi transformador para o Brasil que vivenciou os efeitos de inúmeras transformações, desde os

seus limites físicos, sua economia, sua vida cultural e aumento da população de forma que o Brasil mudou o seu status para Reino Unido de Portugal, a produção de café se expandiu pelo território brasileiro, a manufatura, antes proibida, passou a fazer parte da economia do país, e os portos brasileiros foram abertos para o comércio mundial.

Martins e Abreu (2015) também complementam que o ensino no país sofreu uma transformação com a criação de várias instituições de ensino superior, foram criadas a Biblioteca Pública, o Jardim Botânico, museus, a Imprensa Régia, o primeiro jornal brasileiro, além de várias instituições públicas para controlar a movimentação dos recursos públicos e privados que passaram a circular com maior vulto na economia brasileira. Esse cenário foi impactante para o desenvolvimento da contabilidade brasileira, validando a importância de uma análise de quais foram os principais impactos contábeis dessa mudança vivida pelo Brasil a partir da instalação da Família Real Portuguesa na cidade do Rio de Janeiro, em 1808.

A justificativa do presente estudo encontra amparo no pressuposto de que a adequada compreensão dos aspectos históricos é um dos elementos mais importantes para o entendimento da realidade presente e um importante elemento para inferir sobre o futuro. Neste sentido, contextualiza-se a História como a “Ciência dos Homens no Tempo”, ou seja, tem por objeto de estudo o homem no tempo e na sociedade na qual está inserido. É no tempo que é possível compreender os fatos históricos e os seus acontecimentos e como eles contribuem para a compreensão da sociedade no passado, ajudando a interpretar e entender o presente, visto que o presente é resultado dos acontecimentos do passado (BLOCH, 1997).

Dentro desse cenário transformador e evolutivo, esse estudo apresenta seus aspectos introdutórios, seguido dos procedimentos metodológicos utilizados para o atingimento de seu objetivo, dos principais impactos sofridos pela contabilidade com a vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil, findando com as considerações finais.

2 Referencial Teórico

2.1 Contabilidade no Período Joanino

Conforme Leite (2005, p.33) “[...] com a invasão da França por Napoleão em 1808, a nobreza portuguesa abandonou a metrópole e se instalou no Rio de Janeiro, que passou ser a nova capital do reino português”, dando início ao período Joanino, que durou de 1808 a 1821.

Nesta seção, serão explorados tópicos pertinentes com a contabilidade em Portugal, contabilidade no Brasil durante o Período Pré-Colonial e as principais mudanças na contabilidade brasileira advindas da chegada da Família Real no Brasil a partir de 1808.

2.2 Contabilidade em Portugal (1279 – 1691)

A contabilidade em Portugal teve início no século XIII, devido à necessidade de uma contabilidade para a fiscalização das contas públicas do Império, que eram controladas, até então, por meio de um registro rudimentar de despesas e receitas públicas (OLIVEIRA, 2010). Nesse período da história da contabilidade portuguesa, os registros contábeis eram simples e discriminativos, tanto no nível público quanto no privado, onde se registava cronologicamente o movimento das receitas e despesas (LIRA, 2011b). O Quadro 01 apresenta as dinastias que existiram em Portugal e quais foram as suas contribuições para a contabilidade.

Quadro 01 – Dinastias em Portugal e suas contribuições para a Contabilidade

Dinastia	Rei	Período	Principais Contribuições	Descrição
Dinastia Borgonha	Dom Dinis I	1279 – 1325	Início da organização financeira.	Na época, Portugal possuía apenas um sistema de organização e registro de recursos, mas foi nesta administração que começaram os primeiros passos para uma administração contábil mais complexa.
	Dom Fernando I	1367 – 1383	Criação dos Vedores da Fazenda (1370).	Instituídos em 1370, os Vedores da Fazenda eram responsáveis pela administração do patrimônio régio e a fiscalização das contas públicas.
Dinastia de Avis	Dom João I	1385 – 1433	Criação da Casa dos Contos (1389).	Em seu primeiro regimento, a Casa dos Contos (criada em 1389) era responsável por regular os gastos da burocracia portuguesa. Nessa época, a contabilização era feita por meio de partidas simples, de maneira cronológica e, apesar de detalhado, os gastos públicos misturavam-se com os gastos pessoais do monarca.
	Dom Manuel I	1495 – 1521	Regimento da Ordem da Fazenda (1516).	O objetivo do Regimento da Ordem da Fazenda de 1516 era distinguir as funções jurídicas das financeiras, ou seja, atribuir regras para a escrituração dos registros financeiros, feitos anualmente e sem contrapartida, só sendo possível conhecer seu resultado ao final do ano.
	Dom Afonso V	1477 – 1481	Ordenações Afonsinas, Criação dos Vedores da Fazenda.	Foram estabelecidos três vedorias: Reino, na África e Contos. Cada vedoria era responsável pela administração e fazenda (recolhimento de rendas e fiscalização das contas), jurisdição voluntária (arrendamentos) e jurisdição contenciosa (apreciação de sentenças).
Dinastia Filipina	Dom Felipe I	1581 –	Contexto da União Ibérica	Em substituição às vedorias foram criados os Conselhos da Fazenda em 1591, que unificava as instâncias da

		1598	com a Espanha, Reformas Filipinas, Criação do Conselho da Fazenda.	Casa dos Contos (que era separado entre Contos de Lisboa e demais contadorias), centralizando toda a contabilidade pública da época. As três vedorias criadas foram unificadas em um único tribunal e o Conselho da Fazenda passou a controlar a arrecadação de impostos.
	Dom Felipe II	1598 – 1691	Regimento de 1627, que centralizou a Casa dos Contos e Reino.	

Fonte: adaptado de Pompeu e Costa (2014, p. 16).

Como é possível observar no Quadro 01, durante a Dinastia Borgonha, Portugal passou a ter uma organização financeira e ocorreu a criação dos Vedores da Fazenda, cujos objetivos eram fiscalizar as contas públicas, sendo divididos em Contos de Lisboa, que controlava as despesas do almoxarifado do Reino, e Contos d’El Rei, que fiscalizava os gastos e receitas da Coroa (POMPEU; COSTA, 2014). O Quadro 01 ainda indica que durante a Dinastia de Avis, foram criados a primeira Casa dos Contos e o Regimento da Ordem da Fazenda. A Casa dos Contos foi a primeira manifestação de controle criada em Portugal, enquanto o Regimento da Ordem da Fazenda criou regimentos para pôr em prática ordenações e regras de escrituração, inexistentes até aquela época. (POMPEU COSTA, 2014). Já na Dinastia Filipina, foi criado o Conselho da Fazenda e a centralização da Casa dos Contos e Reino.

Lira (2011a) complementa que o Regimento e Ordenações da Fazenda, criado em 1516 por Dom Manuel I, tornou a contabilidade pública Portuguesa mais complexa, renovando as normas que orientavam a contabilidade pública durante mais de cem anos. Entre as novas normas criadas, Paixão (1996) destaca que uma das mais importantes é a definição de prazos para a prestação de contas dos tesoureiros e dos contadores e feitorias.

Para o desenvolvimento de ações fiscalizadoras do Estado, Dom Dinis desenvolveu, na segunda metade do século XIII, a ideia de uma repartição pública que se utilizasse de técnicas contábeis para a fiscalização pública. Este órgão viria a ser denominado de Casa dos Contos (PAIXÃO; LOURENÇO, 1995). Com a saída da Corte para o Brasil, devido às invasões francesas, teve início o fim da monarquia absoluta sem eleições e sem parlamento (COSTA et al., 2011).

2.3 Contabilidade brasileira no período colonial até 1808

O período do Brasil Pré-Colonial compreende os anos de 1500, ano do descobrimento do Brasil, até o ano de 1531, ano da primeira expedição de Martim Afonso de Souza (VITAL, 2014). Conforme Fernandes (2008), existem registros da presença portuguesa em Porto Seguro após a passagem de Pedro Álvares Cabral em 1500, porém, Varnhagen (1854) comenta que a cidade de Cabo Frio foi escolhida como sede para o estabelecimento das feitorias. No Brasil Pré-Colonial, não existia uma contabilidade formalizada, mas era possível identificar embriões do que viria a se tornar a Receita Federal do Brasil. Conforme Vital (2014, p. 12-13), as feitorias eram:

[...] instalações portuguesas em além-mar, compostas de um feitor, um escrivão e de um corpo militar, que tinham como principal função o entreposto comercial, além de atribuições de defesa e apoio marítimo. [...] As feitorias pré-coloniais no Brasil não eram propriamente repartições fiscais, ainda que ali se arrecadasse, eventualmente, taxas para o custeio das operações de reparos navais, transbordo, estiva e proteção. [...] Embora não possam ser consideradas repartições fiscais, as feitorias pré-coloniais são tidas como as primeiras instalações aduaneiras em solo brasileiro, com a função de controlar a exportação de bens e semoventes e de reprimir o contrabando, mas com funções arrecadatórias praticamente nulas. Foi a partir delas que se erigiram as estruturas que culminariam, séculos mais tarde, na Receita Federal.

Porém, a história da contabilidade no Brasil teve início somente no período colonial, devido ao surgimento da necessidade de controles contábeis para o desenvolvimento das primeiras alfândegas brasileiras, sendo criados, em 1549, os primeiros armazéns alfandegários. A partir deste período, começaram as primeiras demonstrações de interesse no ensino da contabilidade (REIS; SILVA; SILVA, 2007).

É possível posicionar o marco histórico da cobrança de impostos no Brasil, em 1534, com a instituição do sistema de capitanias hereditárias. Nesta época, Portugal é obrigado a voltar suas atenções para o Brasil, face à crise econômica, com o declínio das colônias portuguesas orientais e pela perda da rota comercial de Levante (OLIVEIRA, 2010). O sistema de capitanias hereditárias é implementado como uma forma de povoar a terra e conter as constantes invasões de outros países que não reconheciam o Tratado de Tordesilhas (OLIVEIRA, 2010). As capitanias eram grandes extensões de terras doadas aos donatários, com o propósito de povoar o território (VITAL, 2014). Os donatários destas terras tinham o direito de explorá-las com recursos próprios, mas não poderiam vendê-las. Entre os direitos dos donatários, constava o de instituir zonas francas, nas quais o único imposto a incidir seria

o dízimo à Coroa e arrecadar tributos de passagem sobre a navegação fluvial, sobre moinhos, marinas, engenhos e pescas (VARNHAGEN, 1854). Conforme Costa (2008, p. 831):

[...] até 1808, existia no Brasil e, sobretudo, na sede do governo geral (vice-reino) uma administração colonial relativamente aparelhada. Mas a formação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves e a instalação de sua sede na antiga colônia tornaram irreversível a constituição de um novo Estado nacional. Todo um aparato burocrático, transplantado de Lisboa ou formado aqui, em paralelo à antiga administração metropolitana, teve que ser montado para que a soberania se afirmasse, o Estado se constituísse e se projetasse sobre o território, e o governo pudesse tomar decisões, ditar políticas e agir.

Furtado (2009) complementa que, neste período, o Brasil sofreu um atraso no desenvolvimento econômico, devido à dificuldade em expandir suas exportações e à falta de indústrias no país. Após a chegada de Cabral às terras brasileiras, quase não houve atividade nos campos político, econômico e social, sendo que em 1548, foi instalado o governo geral no Brasil. A partir desse governo, Portugal deixou para a iniciativa privada a tarefa de colonizar e explorar a colônia, instalando de fato o processo de colonização no Brasil (LEITE, 2005). A seguir, no Quadro 02, será possível observar os cargos que existiam na Fazenda Brasileira entre os anos de 1549 e 1759 eram:

Quadro 02 – Relação de Cargos da Fazenda do Brasil ligados à Contabilidade (1549-1759)

Cargos Fazendários	Atribuições
Feitor e Almojarife	Registrava em livros as terras do reino, fiscalizava e cobrava direitos régios aos rendeiros, prestando contas ao provedor.
Juízes (dos feitos da fazenda)	Despachava, juntamente com o provedor, os feitos de justiça fazendária.
Procurador (dos feitos da Coroa)	Representava a Coroa nos assuntos relativos a fazenda.
Escrivão do Provedor-Mor	Registrava as rendas, contratos, provisões nos livros da Casa da Fazenda e Contos e os pagamentos de soldos, receitas e despesas.
Provedor/ Juiz da Alfândega	Era responsável pelo pregão público de rendas e direitos régios a serem arrematados, além de administrar a Fazenda Real na capitania, procedendo com a fiscalização da Alfândega e cobrança dos impostos de entradas e saídas.
Escrivão	Registrava entradas e saídas de mercadorias da Alfândega para a cobrança de impostos.
Rendeiro/ Contratador	Recebia as rendas e direitos estipulados no seu contrato de arrendamento.
Contador Geral	Conferia as contas oficiais da Fazenda, remetendo aos Contos do Reino em Lisboa.

Fonte: adaptado de Salgado (1986).

Ao analisar o Quadro 02, percebe-se que, neste período, todos os cargos vinculados à Fazenda Brasileira tinham como principal atribuição fiscalizar as Contas do Reino e arrecadar impostos para o Reino. Não existia uma preocupação com o comércio, visto que as transações que ocorriam no Brasil tinham Portugal como contraparte. Entre os anos de 1760 e 1807, a

legislação brasileira evolui em relação ao período anterior, no sentido de Portugal regular o funcionamento da colônia e, principalmente, financiar as necessidades do reino a partir de uma voraz política de arrecadação de impostos.

Desta forma, a legislação econômica do século XVIII no Brasil possuía dois objetivos principais: procurava suprimir a liberdade econômica e tentava dirigir a alocação interna de recursos; e tinha por objetivo arrecadar tantos impostos quanto fosse possível, fazendo com que o governo criasse uma aparelhagem para evitar a evasão tributária (ALBUQUERQUE, 1977). O estudo de Rodrigues (1986) destacou acontecimentos ocorridos durante o Período Pombalino que influenciaram a contabilidade brasileira, como demonstrado no Quadro 02.

Quadro 03 – Legislação Brasileira entre 1761 e 1770

Ano	Evento
1761	A Carta de Lei de 22 de Dezembro criou a Repartição do Real Erário, extinguindo o cargo de Contador-Mor. Essa Carta fixou que o Tesouro teria como Chefes de Repartição quatro Contadores-Gerais, cujos lugares seriam providos por pessoas que tivessem a indispensável eficiência do cálculo mercantil e que bem entendessem as Partidas Dobradas.
1764	A Ordem Régia, de 18 de Janeiro, torna obrigatório o registro por partidas dobradas.
1768	O Alvará de 24 de Dezembro, que criou a Imprensa Régia, determina que o Guarda-Livros tivesse feito os estudos da Aula de Comércio, com bom rendimento.
1770	A Carta de Lei de 30 de Agosto estabelece a primeira regulamentação da profissão contábil, ao dispor sobre privilégios dos diplomados da Aula de Comércio, estabelecendo a matrícula dos Guarda-Livros na Junta de Comércio de Lisboa.

Fonte: adaptado de Rodrigues (1986).

Em relação ao Quadro 03, é possível observar que, durante os anos de 1761 e 1770, não ocorreram contribuições à contabilidade brasileira, pois a principal preocupação na época era criar mecanismos de fiscalização e controle fazendário, como a criação do Real Erário e a regulamentação da profissão contábil e a exigência da Aula de Comércio para exercer a profissão de Guarda-Livros.

Em 1761, é criada a Repartição do Real Erário que, além de tornar obrigatória a utilização das partidas dobradas, regulamentou a divisão de rendas, determinando que todas as pessoas que possuíssem direitos e rendas a receber, obrigatoriamente, deveriam repassar parte desses direitos e rendas ao Tesouro Geral, sob pena de assumir o prejuízo das quantias não recebidas pelo Tesouro Público. A justificativa para essa divisão de rendas era que toda a sociedade ganharia com um Erário forte (SILVA; MARTINS, 2007).

Após a segunda metade do século XVIII, foram implantadas políticas do racionalismo fiscal pelo Marquês de Pombal, com o objetivo de sistematizar a tributação e a economia em

Portugal e em suas Colônias, como o Brasil. A criação do Erário Régio e das Juntas da Fazenda fizeram parte dessa reestruturação administrativa, com a fiscalização sendo mais objetiva e menos personalista, objetivando uma maior eficácia do aparelho fiscal. As primeiras Juntas apareceram após a criação do Erário Régio (EZEQUIEL, 2014).

2.4 Chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil

A chegada da Família Real ao Brasil, em 1808, colaborou com o desenvolvimento socioeconômico na colônia devido à abertura dos portos às nações amigas, passando a comercializar produtos para outros países, além de Portugal. Outro fator que contribuiu para o desenvolvimento do Brasil foi a criação do Banco do Brasil, originando a emissão do papel moeda. Entretanto, o desenvolvimento social provocou um aumento nos gastos, exigindo um melhor controle das contas públicas e receitas do Estado, culminando com a implantação do Erário Régio no Brasil, introduzindo o método das partidas dobradas, sendo que a primeira menção à escrituração e relatórios contábeis ocorreu no ano de 1808, elaborada pelo Príncipe Regente Dom João VI (REIS; SILVA; SILVA, 2007). Entre as instituições que compreendiam o aparato burocrático e administrativo do estado português, Martins e Abreu (2015, p. 2) citam:

[...] compreendendo, entre outras instituições, o Erário Real (28/6/1808), a Imprensa Régia (13/5/1808), o Conselho Supremo Militar (1/4/1808), o Conselho da Real Fazenda (28/6/1808), as Mesas do Desembargo do Paço e de Consciência e Ordens (22/4/1808), e o Registro das Mercês (9/5/1808), lá fixou o principal centro político e decisório, um grande contingente de funcionários de diversos escalões e uma enorme população parasitária, dependente dos cofres públicos.

A esses órgãos foram incorporados vários outros, tais como a Intendência Geral de Polícia da Corte (um misto de secretaria de segurança pública e prefeitura da cidade, criada em 10/5/1808), a Casa de Suplicação do Brasil (10/5/1808), a Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Brasil (23/8/1808) e o Banco do Brasil (criado pela primeira vez em 12/10/1808).

Com a fixação da Família Real Portuguesa no Brasil, várias modificações na organização administrativa foram necessárias, como Secretarias de Estado que passaram a funcionar na nova capital, bem como órgãos de administração pública e da justiça, como o Conselho de Estado, as Mesas do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, o Conselho Supremo Militar e o Conselho de Fazenda (VICENTE, 1993). O estabelecimento da Corte Portuguesa também influenciou o desenvolvimento da agricultura e das indústrias, com

a expansão da lavoura cafeeira por terras fluminenses e mineiras, além da instalação da indústria siderúrgica em Minas Gerais e São Paulo (LEITE, 2005).

As finanças da Coroa foram institucionalizadas logo após a chegada da Corte à colônia, mas a função de secretário da Fazenda era exercida pelo secretário de Estado dos Negócios do Brasil, que também era o presidente do Erário, ou seja, a condução das finanças e da economia. Bem como as decisões políticas de Estado eram feitas no âmbito da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, sendo operacionalizada pelo Erário (BARCELOS, 2014).

3 Procedimentos Metodológicos

Conforme Padilha e Borenstein (2005), um estudo de natureza histórica deve compreender a análise de grupos, considerando uma perspectiva temporal, focando no exame das mais variadas características da vida de diferentes grupos e classes sociais. A análise dos principais impactos contábeis gerados na sociedade brasileira a partir da instalação da Família Real Portuguesa na cidade do Rio de Janeiro, em 1808, caracteriza-se, portanto, como um estudo de natureza histórica. Para Cervo e Bervian (1983), a importância do estudo histórico consiste em investigar acontecimentos, processos e instituições do passado para verificar a sua influência na sociedade de hoje, pois ela alcançou sua forma atual através de alterações de suas partes componentes, ao longo do tempo, influenciadas pelo contexto cultural particular de cada época.

Para o atingimento do objetivo proposto, optou-se por uma pesquisa de natureza descritiva e qualitativa quanto a sua abordagem, tendo como procedimento de investigação um estudo bibliográfico e documental. A coleta de dados foi realizada em análise de documentos indiretos de fontes primárias e secundárias.

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meios escritos e eletrônicos (como livros, artigos científicos e periódicos), onde procurou-se por referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se busca a resposta (MARCONI; LAKATOS, 2009).

Essa pesquisa bibliográfica objetivou: (1) identificar as técnicas que ajudaram a desenvolver o trabalho através dos conceitos básicos sobre o tema estudado; (2) identificar

trabalhos semelhantes ou precursores sobre o tema; e (3) identificar justificativas e motivações para o estudo elaborado (TRAINA; TRAINA JUNIOR, 2009).

A pesquisa caracterizou-se como descritiva, pois permitiu a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis, conforme GIL (2010), pois preocupou-se em identificar, relatar, comparar, entre outros aspectos, o fenômeno estudado (RAUPP; BEUREN, 2013).

Optou-se por uma abordagem qualitativa, considerando que o estudo e a análise do ambiente pesquisado, valorizou o contato com a situação problema da pesquisa (GODOY, 1995). A pesquisa qualitativa prioriza ideias e pessoas, permitindo que o objeto de análise seja diferenciado de outros, de acordo com a sua natureza e qualidades. Estudos desta natureza apresentam-se de forma descritiva, com enfoque na compreensão à luz dos significados dos próprios sujeitos, na interpretação da sua subjetividade (RAUPP; BEUREN, 2013).

Em relação à pesquisa documental, essa possui semelhanças com a pesquisa bibliográfica, tendo como diferença a natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (GIL, 2010).

A área de pesquisa do estudo é a História da Contabilidade, com foco no Brasil, entre os anos de 1808 e 1821, chamado de Período Joanino. A unidade de análise do estudo busca identificar os acontecimentos que influenciaram a contabilidade no Brasil com a vinda da Família Real Portuguesa ao Brasil. Os dados foram examinados através de uma análise documental e de conteúdo. A análise documental consiste em uma técnica para abordar dados qualitativos com suporte para a construção do diagnóstico de uma pesquisa, utilizando a pesquisa efetuada em materiais escritos (COLAUTO; BEUREN, 2013).

Já a análise de conteúdo tem por objetivo estudar as comunicações entre os homens, ou seja, com maior ênfase no conteúdo das mensagens. Esse método de análise caracteriza-se como um método de investigação simbólico das mensagens (COLAUTO; BEUREN, 2013). Foram analisadas as Cartas Régias, bem como os Decretos e Alvarás emitidos entre os anos de 1808 e 1821, todos disponíveis publicamente na Biblioteca Digital da Câmara de Deputados.

4 Análise de dados da pesquisa bibliográfica e documental

4.1 Contabilidade após a chegada da Família Real Portuguesa

A partir da chegada de Dom João VI e da Corte Portuguesa ao Brasil, foram adotadas uma série de políticas que tinham como objetivo o desenvolvimento da economia brasileira que, até então, era apenas um núcleo do império. Com o fortalecimento da economia, o Brasil poderia se tornar sede permanente da Corte Portuguesa. A política adotada por Dom João VI refletia a ideologia do livre comércio, o que acabou por impedir o desenvolvimento de um setor industrial brasileiro. A partir da assinatura do decreto de 01 de abril de 1808 que abria os portos brasileiros a "todas as nações amigas" a situação do Brasil mudou (ALBUQUERQUE, 1977).

A abertura dos portos do Brasil colaborou com o enriquecimento do país (SÁ, 1997). Ainda em 1808, outras medidas foram tomadas, como a concessão de alvará de liberdade para o estabelecimento de fábricas na colônia, reorganização do ministério e a criação do Banco do Brasil (LEITE, 2005). Mas a abertura dos portos brasileiros e os tratados firmados acabaram sendo utilizados pela Inglaterra como uma forma de escoar mercadorias encalhadas, motivando protestos dos negociantes brasileiros, visto que o Rio de Janeiro sofreu uma invasão dos comerciantes ingleses (SÁ, 1997). Outra medida que influenciou na economia brasileira foi a abolição do Alvará de 1785, assinado pela mãe de Dom João VI, Dona Maria I, o qual proibia todas as atividades manufatureiras no Brasil (ALBUQUERQUE, 1977).

Para Euclides da Cunha, estes dois decretos representavam a adoção do livre comércio como a política econômica oficial do Brasil. Contudo, a assinatura de tais decretos deu-se devido à pressão que os ingleses exerceram sobre a coroa portuguesa e por parte dos intelectuais e empresários brasileiros (ALBUQUERQUE, 1977).

Nesse período, as primeiras manifestações contábeis no Brasil eram feitas de acordo com o alvará emitido em 23 de agosto de 1808 que, além de criar a Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, também determinou a adoção do sistema de partidas dobradas (SILVA, 2005). Para Bacci (2002), foi este fator que impulsionou o príncipe regente a tomar medidas que propiciassem à nobreza condições similares as que possuíam em Portugal e a transformar o Brasil na sede do Governo Português.

4.2 Administração tributária no Brasil

O principal objetivo da administração fazendária portuguesa era o controle das práticas mercantis, ou seja, o controle das rendas e sua transferência para o Estado. A gestão dessas finanças envolvia não apenas a cobrança de tributos, como também seu registro contábil e a aplicação de punições jurídicas aos infratores fiscais (AZEVEDO et al., 1985).

No Brasil, a organização fazendária tinha as mesmas características da fazenda portuguesa, tendo como atribuições a arrecadação tributária das atividades econômicas e o zelo pelos interesses metropolitanos. (AZEVEDO et al., 1985). Vanconcelos et al. (2008, p. 12) complementam que:

A principal atribuição da administração fazendária, executada pelas Reais Juntas da Fazenda, era a arrecadação. Todavia, a má estrutura tributária, típica do Antigo Regime, fazia com que o máximo de impostos recaísse sobre a população e um mínimo fosse arrecadado para o Erário.

Tal problemática de natureza contábil necessitava ser resolvida para que pudesse ser feito o controle da despesa sobre a arrecadação da receita pelas Reais Juntas da Fazenda (WEHLING, 1986). Matos (2007) complementa que o uso de tributos na época tinha como objetivo cobrir a mudança da Família Real para o Brasil, viagem esta que acarretou grandes despesas e foi coberta pela arrecadação, valendo-se dos tributos para aumentar a receita pública para cobrir tais gastos, destacando-se os tributos cobrados por direito de importação, de guindastes, décima de prédios urbanos, pensão para a Capela Imperial, contribuição de polícia, impostos de sisa dos bens de raiz e meia sisa dos escravos.

Não havia separação fiscal de competências, existiam impostos idênticos cobrados pela Corte, províncias e municípios, se estendendo até os governos de Dom João VI (1815-1821) e do Príncipe Regente Dom Pedro (1821-1822), quando o Brasil já era Reino (MATOS, 2007).

4.3 Legislação contábil no período Joanino (1808 – 1821)

Em relação à legislação, ressalta-se que somente é possível entendê-la ao integrá-la ao conjunto normativo que organiza a vida social, ou seja, o papel das normas jurídicas não depende apenas das características intrínsecas de direito, mas também de fatores normativos para contextualizá-los, como moral, organização de trabalho e hierarquia. Esta pluralidade das

normas vem da sociologia institucionalista do início do século, criando a ideia de que a sociedade está organizada em instituições impessoais e independentes da regulação do Estado (HESPANHA, 1992).

A sociedade representava um forte recurso às categorias de pensamento jurídico, cuja repercussão em sua estrutura social era menor do que a sua repercussão em distinções jurídicas (HESPANHA, 1992). Visto que esse era o regime vigente em Portugal no período que antecedeu a vinda da Família Real, era natural que a legislação criada nesta época tivesse tais características. De acordo com Sanchez (2008, p. 6-7):

No período de 1808 a 1822, os atos normativos registrados, é o que vai da chegada da família real portuguesa ao Brasil (1808) até a da aclamação de D. Pedro I como Imperador do Brasil (1822). Os atos normativos desse período incluem, basicamente, as seguintes figuras: a) Cartas Régias – constituem respostas do Príncipe Regente a consultas de seus súditos, nas quais determina as providências a serem adotadas nos vários casos que lhe são submetidos: medidas administrativas concretas, nomeações de autoridades, declarações de guerra e medidas sobre sua condução, instituição de impostos, etc. b) Decretos – constituem ordens e mandamentos emitidos pelo Príncipe Regente, por iniciativa própria, sobre as mais diversas questões, tanto gerais quanto particulares, como por exemplo: instituição de cargos e nomeação de seus ocupantes, criação de organismos estatais, concessão de benefícios, etc. c) Alvarás – constituem proclamações do Príncipe Regente, articulados em incisos, para regular a atividade estatal, tendo, originariamente, natureza de lei de caráter geral, mas que passaram, posteriormente, a ter caráter temporário, modificando as disposições constantes em decretos. Albergavam normas administrativas, processuais, tributárias, etc.

Entre os anos de 1808 e 1821, foram verificadas as legislações que influenciaram a contabilidade no Período Joanino, como os Alvarás, Cartas Régias e Decretos, que foram transcritos exatamente como apresentados na época, para manter a essência do conteúdo. A seguir, no Quadro 04, serão apresentados os Alvarás, Decretos e Cartas Régias analisadas, pois possuem ligação com a contabilidade.

O Quadro 04 tem como objetivo contribuir com a apresentação de forma objetiva da evolução da legislação que contribuíram no desenvolvimento da estrutura da administração da receita pública desenvolvida no Período Joanino, apresentando os alvarás que representavam as proclamações do monarca, ou seja, toda e qualquer situação que necessitasse a divulgação das decisões do monarca eram através da emissão de Alvarás Regios, o que justifica a emissão contínua de alvarás para determinar a criação de órgãos para proceder com a administração pública. Os Decretos Régios que representavam as ordens do príncipe, emitidos por vontade própria, o que justifica a emissão dos decretos para determinar a forma da

arrecadação da receita pública à administração pública. Já as Cartas Régias que representavam determinações gerais para autoridades emitidas pelo monarca, o que se justifica de terem menos Cartas ligadas à contabilidade, focando na administração das capitanias e na criação de juntas da fazenda. As Cartas constituem-se de respostas do Príncipe Regente a consultas de seus súditos, nas quais determina as providências a serem adotadas nos que lhe são submetidos, entre elas, nomeações de autoridades e instituição de impostos (SANCHEZ, 2008).

Quadro 04 – Legislações Analisadas – 1808 a 1821

Alvarás Régios Analisados – 1808 a 1821	
Legislação	Objetivo
Alvará de 28 de Junho de 1808.	Determina a criação do Erário Régio e o Conselho da Fazenda no Brasil.
Alvará de 23 de Agosto de 1808.	Determina a criação do Tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábrica e Navegação.
Decretos Régios Analisados – 1808 a 1821	
Legislação	Objetivo
Decreto de 23 de Fevereiro de 1808.	Determina a criação, na cidade do Rio de Janeiro, uma cadeira de Ciência Econômica (<i>Sciencia Economica</i>).
Decreto de 11 de Março de 1808.	Nomeia os Ministros e Secretarias de Estado.
Decreto de 27 de Abril de 1818.	Determina a criação na Alfandega da Cidade do Rio de Janeiro o emprego de Guarda-Livros.
Decreto de 29 de Outubro de 1818.	Determina que a cobrança das dívidas do Banco do Brasil deve ser executada pela Fazenda Real.
Cartas Régias Analisadas – 1808 a 1821	
Legislação	Objetivo
Carta Régia de 28 de Janeiro de 1808.	Abre os portos do Brasil para comércio direto, com exceção dos produtos já estocados.
Carta Régia de 29 de Maio de 1809.	Determina a criação da Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Espírito Santo.
Carta Régia de 27 de Abril de 1811.	Determina a criação da Junta da administração e arrecadação da Fazenda Real na Capitania do Piauí.
Carta Régia de 19 de Abril de 1817.	Determina a criação da Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda do Departamento da Ilha de Santa Catarina.

Fonte: adaptado de Brasil (1891).

Desta forma, ao analisar o Quadro 04, nota-se que os Alvarás emitidos por Dom João VI entre 1808 e 1821 tinham por objetivo criar o Erário Régio, órgão que tem como objetivo administrar os recursos públicos da Coroa e do Estado Brasileiro e a Junta do Comércio, que tinha por objetivo administrar as transações comerciais no Brasil, tendo em vista que se tornaram mais complexas com a abertura dos portos. Enquanto os Decretos deste mesmo

período se preocuparam em organizar a estrutura da administração da receita pública desenvolvida no Período Joanino, como determinar o ensino da contabilidade no Brasil, através de uma cadeira de Ciência Econômica (*Sciencia Economica*), nomear os responsáveis pela administração do Erário (ministros) e criar a alfândega do Rio de Janeiro; e o Item 6 que determinou que a responsabilidade de fiscalizar as cobranças das dívidas que o Banco do Brasil deveria pertencer a Fazenda Real. Já as Cartas Régias tinham como objetivo estruturar e organizar a administração pública, através da criação de Juntas nos estados brasileiros, que contribuíram para a contabilidade, bem como para a administração pública. Porém, foi uma através de uma Carta Régia que a contabilidade teve um marco importante: a abertura dos portos brasileiros para comércio, pois devido ao aumento da complexidade das transações comerciais, se fez necessário um maior controle das operações, contribuindo para o desenvolvimento da contabilidade no Brasil.

Com base na pesquisa realizada, onde se analisou a legislação vigente do Período Joanino comparativamente com a existente antes deste período, é possível refletir que a legislação era suficiente para o cenário pré-joanino, praticamente inexistente, tendo em vista que este era voltado para o mercado interno, devido ao Brasil não ter expandido suas fronteiras, pois tratava-se de uma colônia portuguesa, logo suas negociações tinham como objetivo atender às necessidades de Portugal. Entretanto, identifica-se a importância dessa precária estrutura legislativa, pois, neste contexto, representa um marco inicial para o aprimoramento futuro dos controles que começam a ser aprimorados no Período Joanino.

Com a vinda de Dom João VI para o Brasil, identifica-se a necessidade de melhorias na estrutura legislativa, pois o Brasil começa a desenvolver sua existência de fato, deixando de ser colônia portuguesa. Ocorre neste momento a abertura dos portos para as negociações com o mercado externo. Foi possível identificar nas pesquisas que muito embora tenha ocorrido uma significativa evolução na legislação no período Joanino que agregou controles e regras com o objetivo de administrar as receitas públicas, a estrutura ainda apresentava fragilidades, necessitando de ajustes no curto e médio prazo, pois a abertura das fronteiras para negociações externas tornou complexa as transações comerciais no Brasil.

4 Considerações Finais

O presente estudo teve como objetivo principais contribuições ao desenvolvimento da Contabilidade Brasileira com a vinda da Família Real Portuguesa ao Brasil. A pesquisa realizada foi embasada em obras que relatam os acontecimentos da época, possibilitando identificar que no Brasil colonial a estrutura governamental era voltada para controlar as finanças e com objetivo arrecadatário.

Dessa maneira, inicialmente, foi realizada uma pesquisa documental baseada na legislação criada no Período Joanino e uma investigação nas bibliografias disponíveis que tratam sobre o tema, inclusive sobre a contabilidade em Portugal. Conforme a pesquisa realizada foi possível identificar as contribuições para a contabilidade brasileira durante o Período Joanino.

O controle existente na época, que era definido pela legislação, que previa controles rudimentares que para o período eram suficientes, pois o Brasil Colônia centralizava suas negociações no âmbito interno. Com a chegada da Corte Portuguesa no Brasil, juntamente com toda a estrutura burocrática de Portugal, ocorreu uma alavancagem nas negociações externas, o que foi positivo para o Brasil, porém em contrapartida exigiu controle das receitas e despesas públicas rígidas, devido ao aumento da complexidade das negociações comerciais, em virtude da abertura dos portos brasileiros para negociar com nações estrangeiras parceiras de Portugal. A partir de então, o Brasil passou a não ser tratado como uma colônia, passando a ser a sede da Corte Portuguesa.

Quando a Corte Portuguesa desembarcou no Brasil, a primeira atitude tomada por Dom João VI foi a abertura dos portos brasileiros para que comercializasse com as nações amigas de Portugal. Essa atitude foi o ponto de partida para esse desenvolvimento, pois possibilitou a transição do Brasil de colônia de Portugal para metrópole e sede da Coroa Portuguesa e se fizeram necessário a existência de controles contábeis melhores, devido ao aumento da complexidade das transações comerciais.

Estes fatores fizeram-se necessárias mudanças nos controles contábeis e fazendários, pois os existentes não eram suficientes para atender a demanda do comércio com povos estrangeiros, algo que não ocorria antes. E a criação do Erário Régio, órgão responsável pela administração pública e fazendária brasileira. Para por em prática os controles contábeis, Dom João VI emitiu uma série de legislações para regulamentar os novos controles contábeis. Tais controles tinham como principal objetivo controlar a arrecadação e despesas públicas. Porém

só se tornaram eficientes, em consequência da implantação das políticas de Sebastião José de Carvalho e Melo, replicando no Brasil as políticas existentes em Portugal, entre elas, um órgão que centralizaria esses controles, denominado Erário Régio. Antes, não existia nenhum órgão responsável por estes controles.

É possível notar que as medidas tomadas por Dom João VI na contabilidade visavam a administração tributária, envolvendo controle de receitas e gastos e também a fiscalização dos devedores de tributos, visto que é a origem do financiamento dos gastos da Coroa. Na época a contabilidade brasileira não tinha como objetivo a tomada de decisão, tendo seu foco apenas na arrecadação e administração fazendária, sendo uma percussora da contabilidade pública. Mas cabe ressaltar que tais controles passaram a existir a partir de 1808, após a chegada da Família Real Portuguesa.

Com base na pesquisa realizada identificou-se que as mudanças inseridas na contabilidade no Período Joanino tiveram impactos proeminentes nos controles tributários e de caráter módico na contabilidade. Ressalta-se algumas limitações encontrada para a consecução desta pesquisa, dentre elas pode-se citar o encontro de lacunas na história, como por exemplo, encontrar os controles contábeis do período anterior a 1808, não sendo possível inferir se não existia nenhum tipo de lei na época ou elas se perderam com o tempo.

Outro fator que pode ser citado como limitador foi a própria legislação do Período Joanino, que descrevia os controles contábeis que deveriam ser adotados, pois estava escrito em português arcaico, não sendo possível obter uma tradução precisa, onde foi melhor mantê-las da mesma maneira que foram escritas na época, para que não fosse perdida a sua essência. Da mesma forma, algumas bibliografias utilizadas estavam em português arcaico, e acabaram gerando dificuldades na tradução, na medida em que alguns termos utilizados não possuíam uma tradução exata.

Referências

ALBUQUERQUE, Marcos Cintra Cavalcanti de. **Quatro Séculos de História Econômica Brasileira**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1977.

ARAÚJO, Wilde Gomes; RODRIGUES, Lúcia Lima; CRAIG, Russell. Empire as an imagination of the centre: The Rio de Janeiro School of Commerce and the development of accounting education in Brazil. **Critical Perspectives on Accounting**, v. 46, p. 38-53, 2017.

AZEVEDO, Carmen Lucia de; COELHO, Edgar Pêcego; VIANNA, Paulo Fernando; HIPOLITO, Regina; BARRETO, Zélia Maria. Administração Fazendária. In: SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil Colonial**. 2. ed. Rio de Janeiro, 1985. p. 83-95.

BACCI, João. **Estudo Exploratório Sobre o Desenvolvimento Contábil Brasileiro: Uma Contribuição ao Registro de sua Evolução Histórica**. 2002. 175 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica) – Centro Universitário Álvares Penteado, Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado. São Paulo, 2002. Disponível em: <<http://tede.fecap.br:8080/jspui/handle/tede/578>>. Acesso em: 10 dez. 2017.

BARCELOS, Fábio Campos. **A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e o Tesouro Nacional**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014.

BIACCHI, Eduardo G.; CARTA, Luis A. Winter. Citizenship and fundamental rights: a reading from the brazilian constitution and mercosur. **Education and Science Without Borders**, Praga, v. 6, n. 12, p. 39-45, 2015.

BLOCH, Mark. **Apologia da história ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

BRASIL. **Collecção das Leis do Brazil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/18299/browse?type=title>>. Acesso em: 14 set 2016.

BURRIER, Grant. Jeffrey Lesser, Immigration, Ethnicity and National Identity in Brazil, 1808 to the Present. **Latin American Politics and Society**, v. 58, n. 1, p. 168-171, 2016.

CARRARA, Angelo Alves. A Reconfiguração da Tributação Brasileira no Contexto das Guerras Napoleônicas. **Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas**, v. 48, p. 13-30, 2011.

CERVO, Amado Luiz.; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica: para uso dos estudantes universitários**. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

COLAUTO, Romualdo Douglas; BEUREN, Ilse Maria. Coleta, Análise e Interpretação dos Dados. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 117-144.

COSTA, Frederico Lustosa da. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de Administração Pública; 200 anos de Reformas. **RAP**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 5, p. 829-74, 2008.

COSTA, Leonor Freire; LAINS, Pedro; MIRANDA, Susana Münch. **História Económica de Portugal: 1143-2010**. 3. ed. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2011.

EZEQUIEL, Márcio. **Receita Federal: História da Administração Tributária no Brasil**. Brasília: Secretaria da Receita Federal do Brasil, 2014.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil: História do Brasil Cobre um Período de Mais de Quinhentos Anos, Desde as Raízes da Colonização Portuguesa até Nossos Dias**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 1996.

FERNANDES, Fernando Lourenço. A Feitoria Portuguesa do Rio de Janeiro. **História**, Franca, v. 27, n. 1, p. 155-194, 2008.

FURTADO, Celso Monteiro. **Formação Econômica do Brasil**. Edição Comemorativa. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GODOY, Arlida Schmidt. Introdução à Pesquisa Qualitativa e suas Possibilidades. **Revista de administração de empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

HESPANHA, António Manuel. Introdução. In: MATTOSO, José (coord.). **História de Portugal: O Antigo Regime**. Lisboa: Estampa, 1992. v. 4. p. 11-16.

LEITE, Carlos Eduardo Barros. **A Evolução das Ciências Contábeis no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

LIRA, Miguel Carvalho. A Evolução da Contabilidade Pública em Portugal até o Século XVIII. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 14, n. 3, p. 34-45, 2011a.

_____. Caracterização da Evolução da Contabilidade em Portugal: Do Século XII a Meados do Século XVIII. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 52-68, 2011b.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Luciana L.; ABREU, Mauricio A. **Paradoxos da Modernidade: o Rio de Janeiro do Período Joanino, 1808-1821**. 2015. Disponível em: <<http://eprints.bbk.ac.uk/4132/1/4132.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

MARTINS, Roberto Borges. A transferência da Corte Portuguesa Para o Brasil: Impactos Sobre Minas Gerais. In: **XIII Seminário Sobre a Economia Mineira**, 2008, Minas Gerais. **Anais...**, Minas Gerais: Universidade Federal de Minas Gerais, 2015. p. 1-18

MATOS, Maria Lúcia Bastos Saraiva. **A Evolução Histórica do Direito Tributário**, 2007. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3931/A-evolucao-historica-do-Direito-Tributario>>. Acesso em: 16 mar. 2017.

OLIVEIRA, Maria Bernardete Paiva. **Mudança de Práticas Contabilísticas no Sector Público: o caso do Instituto do Vinho do Porto**. 2010. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) Universidade do Minho Escola de Economia e Gestão, Braga, 2010. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/16538>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

PADILHA, Maria Itayra Coelho de Souza; BORENSTEIN, Miriam Süsskind. O Método de Pesquisa Histórica na Enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, v. 14, n. 4, p. 575-584, 2005.

PAIXÃO, Judite Cavaleiro; LOURENÇO, Maria Alexandra. Contos do Reino e Casa. **Revista do Tribunal de Contas de Lisboa**, n. 21, p. 1-118, 1995.

_____. O controlo das contas públicas – um passado, uma história. **Revista do Tribunal de Contas**, Lisboa, v. 26, p. 321-350, 1996.

PAULA, Christiane Jalles de; LATTMAN-WELTTMAN, Fernando (coord.). **Ministros da Fazenda; 1808-2008**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

POMPEU, Ana Carolina Gutierrez; COSTA, Júlia Câmara da. **Histórico do Controle de Contas em Portugal e no Brasil: do Século XIII ao XIX**. Brasília: TCU, 2014.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 76-97.

REIS, Aline de Jesus; SILVA, Selma Leal da; SILVA, Cleide Carneiro Alves da. A História da Contabilidade no Brasil. In: **Seminário Estudantil de Produção Acadêmica**, 2007, Salvador. **Anais...**, Salvador: Universidade Salvador, 2007. Não paginado. Disponível em: <<http://revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/download/299/247>>. Acesso em: 16 jan. 2018.

RODRIGUES, Alberto Almada. A História da Profissão Contábil e das Instituições de Ensino, Profissionais e Culturais da Ciência Contábil no Brasil. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, p. 34-52, 1986.

SÁ, Antonio Lopes de. **História Geral e das Doutrinas da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1997.

SALGADO, Graça (coord). **Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil Colonial**. 2. ed.

Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

SANCHEZ, Giselle Anne Netto de Carvalho. Breves Considerações Sobre o Ordenamento Jurídico Brasileiro. **Intertem@s**, v. 12, n. 12, 2008. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/breves-considera%C3%A7%C3%B5es-sobre-o-ordenamento-jur%C3%ADdico-e-o-meio-ambiente>>. Acesso em: 29 nov. 2017.

SILVA, Amado Francisco da. **A Contabilidade brasileira no século XIX: Leis, Ensino e Literatura**. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Financeiras). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <<https://tede.pucsp.br/handle/handle/1652>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da; MARTINS, Wilson Thomé Sardinha. **História do Pensamento Contábil: Com Ênfase na História da Contabilidade Brasileira**. Curitiba: Juruá, 2007.

TRAINA, Agma Juice Machado; TRAINA JUNIOR, Caetano. Como fazer pesquisa Bibliográfica. **SBC Horizontes**, São Paulo, v.2, n. 2, p. 30-35, 2009.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História geral do Brasil: Isto é, do Descobrimento, Colonização, Legislação e Desenvolvimento Deste Estado, Hoje Império Independente, Escrita em Presença de Muitos Documentos Autênticos Recolhidos nos Arquivos do Brasil, de Portugal, da Espanha e da Holanda, por um Sócio do Instituto Histórico do Brasil, Natural De Sorocaba, Tomo Primeiro**. Rio de Janeiro: Casa de E. e H. Laemmert, 1854.

VASCONCELOS, Ana Lúcia Fontes de Souza; SANTOS, Josenildo dos; BEZERRA, Dayvison Spindola Soares; SILVA, Daniele Ferreira da. Uma Abordagem Histórica Acerca dos Avanços Contábeis Decorrentes das Reformas Implementadas pelo Marquês de Pombal na Administração Fazendária do Brasil-Colônia de 1777 a 1808. **Contextus-Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, v. 6, n. 2, p. p. 7-14, 2008.

VICENTE, António Pedro. Política Exterior de D. João VI no Brasil. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 7, n. 19, p. 193-214, 1993.

VITAL, João Maurício. História da Administração Tributária e Aduaneira no Brasil: de 1500 à Receita Federal. **Revista da Receita Federal: estudos tributários e aduaneiros**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 10-27, 2014.

WEHLING, Arno. **Coleção História Administrativa do Brasil: Administração Portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808)**. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986. Vol. 6.